



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000

Fone (042) 423 1118 - Fax 423 2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Departamento de Documentação

PUBLICADO

Jornal Folha de Irati

em 18a 24/12/99

Divisão de Expediente

LEI Nº 1589

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM MUNICIPAL** com empresa que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, com o Sr. **NELSON RENATO PACHALKI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.302.450/0001-00, **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, sobre imóvel pertencente a municipalidade, localizado no **DISTRITO INDUSTRIAL DA VILA SÃO JOÃO**, Município de Irati – PR., com área de 10.363,20 m², lote a ser desmembrado de um terreno maior objeto da matrícula nº 6246 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Irati – Paraná, que possui as seguintes características e confrontações:

“ Um terreno urbano situado na Vila São João, com as seguintes medidas e confrontações : O imóvel em questão está situado na Rua nº 05, distante da esquina da Avenida Expedicionário João Protzek e, 97,50 metros, onde tem seu ponto de início. Deste ponto confronta com a Rua nº 05, segue em linha reta pelo alinhamento predial da mesma em 96,00 metros. Deste ponto deflexiona-se à esquerda e confronta com terreno doado a João Silvío Amaral Gruber, segue em linha reta em 103,40 metros, chegando-se no alinhamento predial da Rua nº 04. Deste ponto deflexiona-se à esquerda e confronta com a Rua nº 04, segue pelo alinhamento predial da mesma em 96,40 metros. Deste ponto deflexiona-se à esquerda e confronta com terreno doado a Flajon Indústria e Comércio, segue em linha reta em 112,00 metros, chegando-se no alinhamento predial da Rua nº 05, onde foi feito o ponto de início, encerrando a presente descrição com a área de 10.363,20 m².

Art 2º – A concessão, será outorgada gratuitamente e por prazo indeterminado, devendo o concessionário utilizar do imóvel descrito no artigo primeiro desta lei, para instalar, através de empresa devidamente constituída, onde o concessionário seja o seu titular, uma unidade industrial de beneficiamento de madeira.

Art. 3º – O concessionário comprometer-se-á a iniciar a construção da unidade industrial no prazo máximo de 06 (seis) meses, e dar início nas atividades produtivas



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000

Fone (042) 423 1118 - Fax 423 2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Departamento de Documentação

de seu empreendimento, no imóvel concessionado, no prazo de hum ano e seis meses, contados desta lei, sob pena de revogação da concessão de direito real de uso, ora autorizada.

Art. 4º – No caso de revogação da concessão de direito real de uso, todas as benfeitorias realizadas durante a vigência da concessão serão incorporadas ao patrimônio do Município, não cabendo ressarcimento de qualquer despesa ou direito de retenção.

Art. 5º – A concessão só poderá ser cassada/revogada, independente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições:

II – alteração pelo concessionário da destinação prevista para o imóvel;

III – insolvência do concessionário;

III – inadimplemento do concessionário de qualquer das obrigações previstas por esta lei e outras a serem avençadas entre ele e o Poder Executivo.

Art. 6º – A concessão é intransferível a qualquer título, no todo ou em parte.

Art. 7º - A partir da inscrição da concessão, o concessionário responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 8º – Fará parte integrante desta Lei o instrumento particular de compra e venda e de cessão de direitos, firmado entre a Empresa Flajon Indústria e Comércio Ltda e o senhor Nelson Renato Pachalki.

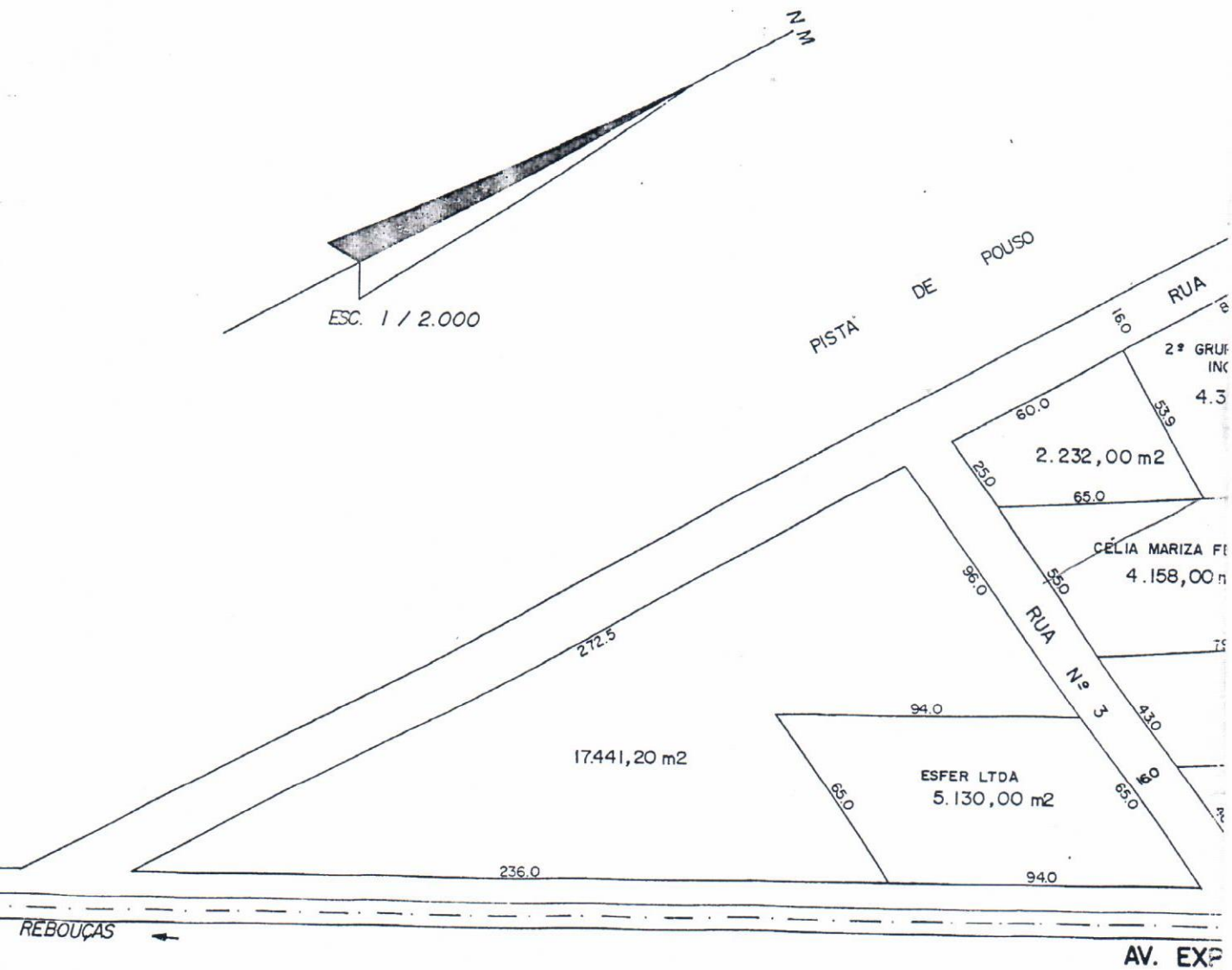
Art. 9º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 963 de 11 de junho de 1990.

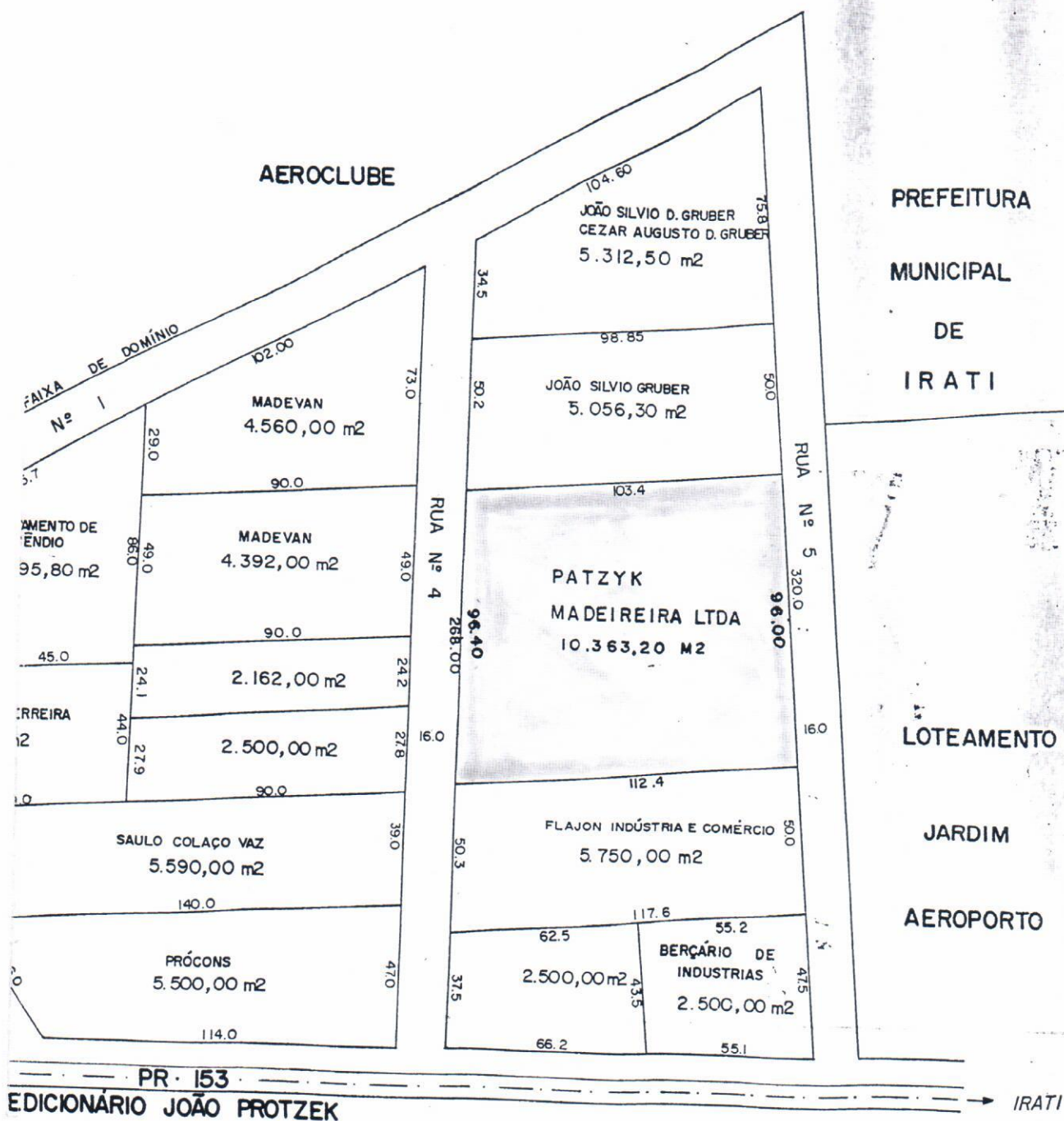
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 de dezembro de 1999.


LUIZ RODRIGO DE ALMEIDA HILGEMBERG
PREFEITO MUNICIPAL

Planta do Distrito Industrial

LOCALIZADO EM VILA SÃO JOÃO — CIDADE DE IRATI - PR.
PROPRIEDADE : PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
ÁREA DOS LOTES = 89.545,00m²





Carneiro

Rafael Lúcio R. Carneiro

Eng. Civil

CRP 10.000.000-0

MEMORIAL DESCRITIVO

Terreno urbano situado no distrito industrial do bairro
vila São João em Irati Paraná

Propriedade: Prefeitura Municipal de Irati

Terreno a ser doado a Patzyk Madeireira Ltda

Área 10.363,20 m².

O imóvel em questão esta situado a rua nº 05 distante da
da esquina da Avenida Expedicionário João Protzek em
97,50 metros, onde tem seu ponto de inicio.

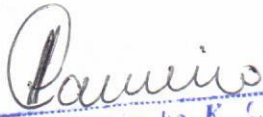
Deste ponto confronta com a rua nº 05, segue em linha reta
pelo alinhamento predial da mesma em 96,00 metros.

Deste ponto deflexiona-se a esquerda e confronta com terreno
doado a João Silvio Amaral Gruber, segue em linha reta em
103,40 metros, chegando-se no alinhamento predial da rua
nº 04.

Deste ponto deflexiona-se a esquerda e confronta com a rua nº 04,
segue pelo alinhamento predial da mesma em 96,40 metros.

Deste ponto deflexiona-se a esquerda e confronta com terreno
doado a Flajon Industria e comercio, segue em linha reta em
112,40 metros, chegando-se no alinhamento predial da rua
nº 05, onde foi feito o ponto de inicio, encerrando a presente
descrição com a área de 10.363,20 metros quadrados.

Irati, 11 de Fevereiro de 1.999


Karine F. de K. Carneiro
Eng. Civil
CREA Nº 28591-D/PB

JULIO CEZAR LISBOA

OFICIAL

MATRÍCULA N.º * 6246 *

RUBRICA

J. C. Lisboa

I M Ó V E L: — Um terreno urbano, situado na Avenida Expedicionária - rio João Protzek (estrada Irati/Riosinho/Rebouças), em Irati-Velho, município de Irati, com a área de 137 473,00m², com as medidas, características e confrontações da planta e memorial descritivo elaborados pelo engº Orlando Aguilham/Júnior, CREA 10555 D, seguinte: O imóvel em questão tem o seu início em um marco cravado junto de uma cerca entre terras de herdeiros de Luiz Simionato e do conjunto Habitacional Luiz Fernando Gomes. Deste ponto, segue confrontando pela linha com terras do Conjunto Habitacional no rumo de 85º30'SW com a distância de 148,40m, chegando-se a Faixa de Segurança do Campo de Pouso. Deste ponto, deflexiona-se à esquerda e segue pela referida faixa no rumo de 2º20'SW com a distância de 1 386,00m chegando-se à Avenida Expedicionária João Protzek. Deste ponto deflexiona-se à esquerda e segue pela citada Avenida nos seguintes rumos e distâncias: 29º 00' NE com 143,50m, 31º30'NE com 113,00m, 30º30'NE com 322,00m e 26º 00'NE com 66,00m. Deste ponto, deflexiona-se à esquerda e confronta com terras do loteamento Jardim Aeroporto no rumo de 65º00'NW, com a distância de 204,60m. Deste ponto, deflexiona-se à direita e confronta pela linha com terras do loteamento Jardim Aeroporto / no rumo de 11º30'NE com a distância de 506,50m. Deste ponto, deflexiona-se à esquerda e confronta pela linha com terras de herdeiros de Luiz Simionato no rumo de 9º30'NW com a distância de 266,0m chegando-se ao ponto onde se fez princípio, encerrando a presente/descrição, fechando o perímetro com a área de 137 473m², ou sejam 05 alqueires, 27 Litros e 138,00m². **TÍTULO DE DOMÍNIO:** Transcrição 10488, fls.46 do Livro 3 L do R I do 1º Ofício desta Comarca. (Suprimento descritivo de inteira responsabilidade das partes)

PROPRIETÁRIO: — AÉRO CLUBE DE IRATI, estabelecido nesta cidade, inscrito no CGC MF sob nº78 246 485/0001 95. Dou fé. Irati, 12 de setembro de 1986. *J. C. Lisboa*, Oficial.

R.1/6246 — DOAÇÃO. O proprietário Aéro Clube de Irati, acima qualificado, doou o imóvel desta matrícula para o donatário **MUNICÍPIO DE IRATI**, Unidade da Federação no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro jurídico nesta cidade, na rua Cel. Emilio Gomes, no Paço Municipal 2 de Abril, inscrita no CGC MF sob o nº75 654 574/0001 82; conforme escritura pública de doação de imóvel lavrada em 12 de setembro de 1986, fls.39 do Livro n.128, pelo 1º Tabelião desta Comarca, Júlio César Lisboa. Valor cz\$.1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzados) Protoc 8840, Lº 1/A. Custas: Serv Cz\$.1 141,42. CPC Cz\$.60,07. F.P. Cz\$.240,29. Dou fé. Irati, 12 de setembro de 1986. *J. C. Lisboa*, Oficial.

Av.02/6246 — Desmembramento da área. A requerimento do proprietário, desmembra-se do imóvel desta matrícula, a área/de 48 400m², conforme mapas e memorial descritivo - anexos, e que constituirá a matrícula nº6262. Dou fé. Protoc 8874. Lº 1/A. Irati, 26 de setembro de 1986. *J. C. Lisboa*, Oficial. Saldo: Área de 89 073,00m². *J. C. Lisboa*, Of.

CONTINUAÇÃO

AV.03/6246 — Alienação Parcial. O proprietário vendeu a área de - 10.000,00m². Vide R1/7711. Saldo: 79.073,00m². Dou fé. Irati, 26 de junho de 1990. *Julio Lisboa*, Oficial.-

AV.04/6246 — Alienação Parcial. Doação. O proprietário doou com cláusula de reversão, a área de 16.000,00m², para União Federal. Vide matrícula 9225. Saldo: 63.073m². Dou fé. Irati, 25 de novembro de 1994. *Manoel Lisboa* Oficial.-

AV.05/6246 — Desmembramento de área. A requerimento do proprietário, desmembra-se do imóvel desta matrícula, a área de 32.662,02m², conforme mapa e memorial descritivo anexo, e que constituirá a matrícula nº 9572. SALDO: 30.410,98m². - Dou fé. Irati, 06 de novembro de 1995. *Manoel Lisboa*. Oficial.-

AV.06/6246 — Alienação Parcial. Permuta. O proprietário Município de Irati, alienou por permuta a área de - 5.590,00m². Vide matrícula 9651. Saldo: 24.820,98m². Dou fé. Irati, 02 de abril de 1996. *Julio Lisboa*, Oficial.-

AV.07/6246 — Alienação Parcial. Doação. O proprietário doou a área de 4.164,12m² para a União Federal. Vide - Matrícula 9773. Saldo 20.656,86m². Dou fé. Irati, 06 de dezembro de 1996. *Manoel Lisboa*. Oficial Substituto.-

JA REGISTRADO

